

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Dispõe sobre a homenagem ao Vereador Renatinho do Psol na esquina da Rua General Pereira da Silva com Rua Gavião Peixoto. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada, através da presente Lei, a colocação de placa, estátua ou busto em homenagem ao Ex-Vereador Renatinho do PSOL na esquina das Ruas General Pereira da Silva com Gavião Peixoto, mais precisamente em frente ao número 146 da Rua General Pereira da Silva.

Parágrafo único. A placa alusiva deverá conter os seguintes dizeres "Esquina do Renatinho do PSOL", acompanhada ainda de informações referentes à biografia e ao trabalho do homenageado, presente naquela esquina por mais de 30 anos e onde sempre esteve prestando contas de seus cinco mandatos como Vereador em Niterói.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 03 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 098/2021 - AUTOR: PAULO EDUARDO GOMES

COAUTORES: BENNY BRIOLLY E PROFESSOR TULIO

### LEI Nº 3587 DE 03 DE MAIO DE 2021

Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Niterói o dia 15 de julho como o "Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos – Vereador Renatinho do PSOL".

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Niterói o dia 15 de julho como o "Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos - Vereador Renatinho do PSOL", passando o artigo 9º, da Lei Municipal 3474/2020 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Julho:

I - Feira da Solidariedade de Niterói, a ser celebrado no mês de julho:

II - Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser celebrada na semana do dia 25;

III - Dia Municipal do Bodyboard, a ser celebrado no dia 07; IV - Dia de Alerta de Insuficiência Cardíaca, a ser celebrado no dia 09;

## V - Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos - Vereador Renatinho do PSOL, a ser celebrado no dia 15 de julho; VI - Dia do Palhaço, a ser celebrado no dia 18;

VII - Dia do Amigo, a ser celebrado no dia 20;

VIII - Dia Municipal da Luta da População em Situação de Rua, a ser celebrado no dia 23;

IX - Dia da Comunicação Popular, a ser celebrado no dia 24;

X - O Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha, a ser celebrado no dia 25;

XI - Dia do Motociclista, a ser celebrado no dia 27;

XII - Dia Municipal de Luta Contra as Hepatites Virais, a ser celebrado no dia 28." Art. 2º. Esta data será comemorada anualmente, com reuniões, palestras e outras

iniciativas com o objetivo de reforçar a luta pelos direitos humanos em nossa cidade e manter viva a mémória do Ex-Vereador Renatinho do PSOL, que presidiu por 10 anos a Comissão Permanente de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Niterói e prestou relevantes serviços para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAFL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 100/2021 - AUTOR: PAULO EDUARDO GOMES

COAUTORES: BENNY BRIOLLY E PROFESSOR TULIO

## **DECRETO N° 14.010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 31.046.000,00 (trinta e um milhões e quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

Axel Grael - Prefeito

## ANEXO AO DECRETO Nº 14.010/2021

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	138	5.191.794,98	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	608	6.785.397,70	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	628	2.522.307,32	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	5.915.500,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	23.692.0148.7777	336045	138	2.108.000,00	=
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	4.000.000,00	-



13.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO   01.122.0110.4882   339039   138   20.000.00	52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.	23.692.0148.7777	339045	138	4.523.000,00	-
SCORM   SCOR	13.01		04 122 0140 4362	339039	138		20 000 00
13.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO   14.422.0140.3469   3350909   136		SOCIAL				-	,
SCOLAL	13.01		14.422.0140.3449	339039	138	-	250.000.00
SCOLAL		SOCIAL		339039		-	,
SCORIAL		SOCIAL				_	,
SCCRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E  27.812.0023.1397  339039  138  22.000.00  14.01  SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E  27.812.0137.3390  339039  138  339039  138  35.500.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  68.243.004.04243  139039  138  60.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  69.244.0024.3404  339039  138  60.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  69.244.0024.3404  339039  138  60.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3404  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3404  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3404  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3404  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3404  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3404  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3407  339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3408  70.339039  138  70.000.00  16.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3408  70.339039  138  70.000.00  10.01  SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETIOS  70.244.0024.3408  70.339039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.380039  70.38		SOCIAL					,
LAZER 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E 27.812.0137.3390 339039 138 53500.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.243.0098.4132 339039 138 06.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3375 339039 138 06.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3402 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3406 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3406 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3406 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3406 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3406 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3407 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.244.0024.3403 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 14.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 14.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 14.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS 08.306.0142.4163 139039 138 07.000.00 14.01 S		SOCIAL				-	,
LAZER   HUMANOS   18.00   18		LAZER				=	,
HUMANOS   18.00   1.0	14.01	LAZER	27.812.0137.3380	339039	138	-	53.500,00
HUMANOS   18.00   18	16.01		08.243.0098.4132	339039	138	-	100.000,00
	16.01		08.243.0140.4251	339039	138	-	60.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETTOS   08.244.0024.3402   339039   138   - 90.000.00	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.3375	339039	138	-	60.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.3402	339039	138	-	100.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETTOS	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.3404	339039	138	-	90.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIALE DIREITOS   08.244.0024.4475   339039   138	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.3406	339039	138	-	30.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIALE DIREITOS   08.244.0024.44675   339039   138   - 30,000,000	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.3407	339039	138	-	40.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIALE DIREITOS   08.244.0024.4562   339039   138	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.4475	339030	138	-	90.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS   08.346.0024.4563   339039   138	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.4562	339039	138	-	30.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS   08.306.0142.4169   339039   138   -	16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.244.0024.4563	339039	138	-	30.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS   08.306.0142.4163   339039   138   -     60.000,00	16.01		08.306.0142.4159	339039	138	-	200.000,00
6.000   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS   08.306.0142.4164   339039   138	16.01		08.306.0142.4163	339039	138	-	60.000,00
16.01   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS   08.306.0142.4355   339039   138	16.01		08.306.0142.4164	339039	138	-	65.000,00
HUMANOS	16.01		08.306.0142.4355	339039	138	-	99.000.00
HUMANOS   SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS   08.692.0124.4169   339030   138   - 432.000,00		HUMANOS				_	,
HUMANOS   SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA   06.181.0131.3435   449052   138   -     600.000.00     19.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA   06.181.0131.3571   339039   138   -     3.000.000.00     20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.306.0135.4072   339030   138   -     2.000.000.00     20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.306.0135.4072   339030   138   -     2.000.000.00     31.01   ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA   13.392.0136.34072   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1357   339039   138   -     250.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1359   339039   138   -       250.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1360   339039   138   -     500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1361   339039   138   -       500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1361   339039   138   -		HUMANOS					,
9.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA   06.181.0131.3571   339039   138   -   2.000.000.00		HUMANOS					,
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.306.0135.4072   339030   138   -   2.000.000.00							
MOBILIDADE						-	2.000.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1357   339039   138   -   250.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1359   339039   138   -   500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1360   339039   138   -   500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1361   339039   138   -   500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1362   339039   138   -   500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1364   339039   138   -   500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1364   339039   138   -   200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1369   339039   138   -   200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1369   339039   138   -   200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1360   339039   138   -   200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1360   339039   138   -     100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     200.	22.01		15.451.0010.2096	449061	138	-	500.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1359   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1360   339039   138   -						-	
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1360   339039   138   - 500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1361   339039   138   - 500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1362   339039   138   - 500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1364   339039   138   - 500.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   - 200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   - 200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1341   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   - 492.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3443   339039   138   - 8.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 8.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 8.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 8.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 100.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 200.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4						-	
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1361   339039   138   -   500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1362   339039   138   -   500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1364   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1365   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1397   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1391   339039   138   -   149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1931   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -     492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3445   339039   138   -     330.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3486   339039   138   -     20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3487   339039   138   -     20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4480   339039   138   -     20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     20.000,0							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1362   339039   138   - 500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1364   339039   138   - 500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1365   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   - 149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1391   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   - 492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 30.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 20.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 20.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   - 271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1364   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1365   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1365   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   - 149.157.98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1391   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   - 492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   - 300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3555   339039   138   - 120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3484   339039   138   - 120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   - 120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   - 10.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   - 10.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   - 271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1361	339039	138	-	500.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1365   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   -   149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   -   149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -   492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -   8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     330.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3535   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1362	339039	138	-	500.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1365   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   -   149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -   492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -   8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3453   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4481   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1364	339039	138		500.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1366   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   -   149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1931   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -   8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -   8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -   330.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -   120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3453   339039   138   -   120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     17.512.0147.4086   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.541.0147.1637   339039   138   -     271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.541.0147.3532   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.541.0147.4088   339039   138   -     38.000,0	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1365	339039	138	-	200.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1379   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   - 149.157,98     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   - 100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   - 330.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3455   339039   138   - 120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   - 120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4480   339039   138   - 300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.4088   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.4	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1366	339039	138	-	100.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1380   339039   138   -   149.157,98   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1931   339039   138   -   100.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -   492.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     8.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     330.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     120.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     120.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     100.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     300.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00   14.01   SECRETARI						-	
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.1931   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -     492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -       8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3442   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -   492.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3444   339039   138   -     8.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     330.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3535   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -     300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -     300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -     500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     04.122.0145.4191   443042   138   -     2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     17.512.0147.4086   339039   138   -     271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.305.0114.4083   339039   138   -     271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.541.0147.1637   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E     18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.4088   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.4088   339039   138   -     38.000,00							
41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.3444         339039         138         -         492.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.3446         339039         138         -         8.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.3452         339039         138         -         330.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.3452         339039         138         -         120.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4484         339039         138         -         100.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4487         339039         138         -         200.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4488         339039         138         -         300.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4490         339039         138         -         500.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4490         339039         138         -         2.000.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRIC							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3446   339039   138   -     3.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     3.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3535   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -     300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -     500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -     500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   -     2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   -     46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -     271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3452   339039   138   -     330.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3535   339039   138   -     120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -     100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -     200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4480   339039   138   -     500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     500.000,00     42.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -     1.500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   -     2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   -     46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -     271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -     200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     50.000,00							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.3535   339039   138   -   120.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -   300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4489   339039   138   -   500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -   500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   -   2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   -   46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -   271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -   271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -     38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4484   339039   138   -   100.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   -   200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -   300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -   500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -   1.500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   -   2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   -   46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -   271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.4088   339039   138   -     38.000,00							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4487   339039   138   - 200.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   - 300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   - 500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 1.500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   - 1.500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   - 2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   - 46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   - 271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   - 30.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.4088   339039   138   - 30.000,00						-	
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -   300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -   500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -   1.500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   -   2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   -   46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -   271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.544.0147.4088   339039   138   -   38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.544.0147.4088   339039   138   -     38.000,00	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4484	339039	138	-	100.000,00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4488   339039   138   -   300.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4490   339039   138   -   500.000,00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -   1.500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   04.122.0145.4191   443042   138   -   2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   17.512.0147.4086   339039   138   -   46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.305.0114.4083   339039   138   -   271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.544.0147.4088   339039   138   -   38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.544.0147.4088   339039   138   -     38.000,00	41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4487	339039	138	-	200.000,00
41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4490         339039         138         -         500.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4491         339039         138         -         1.500.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         04.122.0145.4191         443042         138         -         2.000.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         17.512.0147.4086         339039         138         -         46.287,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.305.0114.4083         339039         138         -         271.510,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.541.0147.1637         339039         138         -         200.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.541.0147.3532         339039         138         -         50.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.544.0147.4088         339039         138         -         38.000,00	41.01					-	300.000.00
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4491   339039   138   -   1.500.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   17.512.0147.4086   339039   138   -   2.000.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.305.0114.4083   339039   138   -   271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.544.0147.4088   339039   138   -   38.000,00						-	
42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   17.512.0147.4086   339039   138   -     46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.305.0114.4083   339039   138   -     271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.1637   339039   138   -   200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.3532   339039   138   -   50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.544.0147.4088   339039   138   -   38.000,00							
42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   17.512.0147.4086   339039   138   - 46.287,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.305.0114.4083   339039   138   - 271.510,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.1637   339039   138   - 200.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.541.0147.3532   339039   138   - 50.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.544.0147.4088   339039   138   - 38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.544.0147.4088   339039   138   - 38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.544.0147.4088   339039   138   - 38.000,00     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE   18.544.0147.4088   339039   138   - 38.000,00		SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E					
42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.305.0114.4083         339039         138         -         271.510,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.541.0147.1637         339039         138         -         200.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE         18.541.0147.3532         339039         138         -         50.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E         18.544.0147.4088         339039         138         -         38.000,00	42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	17.512.0147.4086	339039	138	-	46.287,00
SUSTENTABILIDADE     42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E   18.541.0147.1637   339039   138   - 200.000,00	42.01		18.305.0114.4083	339039	138	-	271.510,00
SUSTENTABILIDADE   42.01   SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E   18.541.0147.3532   339039   138   50.000,00	42.01		18.541.0147.1637	339039	138	-	200.000,00
SUSTENTABILIDADE         38.000,00           42.01         SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E         18.544.0147.4088         339039         138         38.000,00		SUSTENTABILIDADE				_	,
		SUSTENTABILIDADE				_	,
	72.VI		10.047.0147.4000	555058	100		55.000,00



42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	23.695.0138.4371	339039	138	-	60.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	22.661.0146.3386	339039	138	=	100.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	22.661.0146.4481	339039	138	-	700.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	08.241.0025.4243	339039	138	-	290.840,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	138	-	2.700.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 608					-	6.785.397,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO 628					-	2.522.307,32
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					31.046.000,00	31.046.000,00

#### NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 608 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 628 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **DECRETO N° 14.011/2021**

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, na forma do O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo inciso VI do Art.66, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º. Os Conselheiros e respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades competentes, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, ficam designados na forma a seguir especificada:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Roberto Fernandes Jales, titular e José Carlos Freire da Silva, suplente.

II – Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade: José Renato da Gama Barandier Jr., titular e Robson Fonseca, suplente.

III – Secretaria Municipal de Fazenda:
Marília Sorrini Peres Ortiz, titular e Yasmim da Costa Monteiro, suplente.
IV – Procuradoria Geral do Município:

Michell Nunes Midlej Maron, titular e Renan Pontes de Moura, suplente
V – Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA:
Paulo Cesar Silva Carreira, titular e Priscila Freitas, suplente

VI - Câmara Municipal de Niterói:

Leandro Portugal Franzen de Lima Robson Guimarães José Filho

#### VII - Sociedade Civil Organizada:

a) FAMNIT: Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói -

Jorge Luiz Rodrigues da Silva, titular e Rafael de Andrade Silva, suplente

b) Centro Pró Melhoramentos do Viradouro:
 Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, titular e Joaquim Moura, suplente

Associação de Moradores e Amigos do Jacaré:

Associação de Moradores e Arringos do Jacare.

Edenilton Santos de Souza, titular e Monique Jensen Melo Silva Marques, suplente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o

Decreto nº 13.245/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

## **DECRETO Nº 14.012/2021**

MODIFICA OS MEMBROS DO CETI E INSTITUI OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC DA PREFEITURA DE NITERÓI DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.372/2013 e ALTERA OS DECRETOS 11.411/2013 e 13.257/2019 QUE DISPÕEM SOBRE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE TIC.

Art. 1º Este decreto institui os instrumentos da política de governança de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura de Niterói de acordo com o Decreto nº 11.372/2013. Art. 2º Caberá ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI coordenar a elaboração dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 3º São instrumentos da política de governança de Tecnologia da Informação e

Comunicação (TIC) da Prefeitura de Niterói:

I - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC da Prefeitura de Niterói, a ser elaborado e atualizado pelo CETI, com periodicidade de 4 (quatro) anos, alinhado com o Planejamento Estratégico Niterói Que Queremos, ao Plano Plurianual e ao Plano Anual de Metas com os seguintes objetivos:

a) avaliar a maturidade das TIC da Administração Pública Municipal;

b) definir estrategicamente as metas e objetivos a serem alcançados e seus impactos na Administração Pública Municipal;

c) elencar temas estratégicos de TIC a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal;

II - Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC, da Prefeitura de Niterói, a ser elaborado e atualizado pelo CETI, com periodicidade anual, e com os seguintes objetivos:

a) definir metas e objetivos a serem alcançados no período, a forma de atendimento, bem como explicitar seus impactos na Administração Pública Municipal;

b) elencar ações e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal no seu ano de exercício;
 III - Orientações Técnicas, a serem editadas e publicadas pelo CETI com os

seguintes objetivos:

a) auxiliar os órgãos da prefeitura de Niterói na elaboração de suas especificações técnicas e de processos administrativos para a implantação de soluções de tecnologia da informação e comunicação;

b) facilitar a convergência e o estabelecimento de padrões técnicos na Administração Pública Municipal;

IV - Diagnóstico de Tecnologia da Informação e Comunicação, no qual o CETI demanda aos órgãos e entidades informação sobre pessoal, equipamentos,



infraestrutura, serviços, projetos, ações, contratos e convênios de tecnologia da informação e comunicação, com os seguintes objetivos:

- a) prover ao CETI a visibilidade adequada da realidade dos órgãos;
- b) fomentar ações gerais e pontuais necessárias à consecução dos objetivos da política de governança de TIC;
- c) fornecer um mapa de necessidades de ações de capacitação da área de tecnologia;
- 1º A elaboração dos instrumentos previstos neste decreto será conduzida pela SEPLAG, na qualidade de secretaria presidente do CETI.

  Art. 4º Os instrumentos descritos neste decreto poderão ser revistos pela
- Administração Pública de maneira justificada e publicada no Diário Oficial.
- Art. 5º O CETI somente analisará projetos previstos nos instrumentos de planejamento.

Parágrafo único: Mediante justificativa e demonstração de fatos imprevisíveis ou que caracterizem a extrema necessidade o CETI poderá excepcionalizar a regra contínua no caput.

O Art. 3º do Decreto nº 11.372/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º O Núcleo Deliberativo do Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses ou sempre que formalmente solicitado pelo Prefeito ou qualquer de seus membros e será integrado pelos dirigentes dos seguintes órgãos: I- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, que exercerá a Presidência do Comitê;

II-Secretaria Municipal de Administração;

III-Secretaria Municipal de Fazenda; IV- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;

V- Escritório de Gestão de Projetos.

Parágrafo único: a Presidência do Comitê fixará a data e divulgará o calendário de reuniões a todos os órgãos e entidades da PMN.

Art. 7º o Art. 1º do Decreto nº 11411/2013 passa a vigorar com o parágrafo único: Parágrafo único: os processos que contenham aditivo contratual única e exclusivamente para renovação de prazo não serão objeto de reanálise no CETI.

Art. 8º O Art. 3º do Decreto nº 11411/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os órgãos interessados deverão encaminhar os processos para análise do CETI com antecedência mínima de 15 dias da reunião ordinária subsequente, cujo calendário será fixo e previamente divulgado.

Art. 9º O Art. 2º do Decreto 13.257/19 passa a contar com a seguinte redação: Art. 2º Os processos administrativos de compra ou contratação referentes a TIC deverão conter Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Parágrafo único: O Estudo Técnico Preliminar é um documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação;

Art. 10 O CETI disponibilizará modelos de documentos a serem usados pelos órgãos

Art. 11 O CETI promoverá capacitações na área de TIC para toda a Prefeitura de Niterói.

Art. 12 As aquisições e contratações de TIC deverão, sempre que possível, serem realizadas de maneira centralizada e integrada, de modo a aumentar a eficiência e a qualidade do gasto público.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

Port. nº 1824/2021- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, HELIO RICARDO BARROS DA SILVA, TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.712-6, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5428/2020.

Port. nº 1825/2021- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JOE VIEIRA**, **TRABALHADOR**, **nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula n.º **1223.478-9**, com os proventos fixados pela Administração. Referente ao processo nº **20/5634/2020**. pela Secretaria Municipal de

Port. nº 1826/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2021, ROBERTA NEVES WERNECK CECCHETTI FIGUEIREDO do cargo de Assessor B, CC-2, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer.

Port, nº 1827/2021- Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, LUCAS ASSIS DE MELO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, em vaga decorrente da exoneração de Roberta Neves Werneck Cecchetti Figueiredo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1828/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2021, JUCIARA PORTELA MACHADO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1829/2021- Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, JOIMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Juciara Portela Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1830/2021- Torna insubsistentes as Portarias nº 885/2021; 886/2021, publicadas em 23 de Janeiro de 2021.

Port. nº 1831/2021- Torna insubsistente a Portaria nº 962/2021, publicada em 26 de Janeiro de 2021.



Port. nº 1832/2021- Considera exonerada, a contar de 01/04/2021, TANIA MARA DA SILVA PIRES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1833/2021- Considera nomeado, a contar de 01/04/2021, RAFAEL ALFRADIQUE GARCIA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Tania Mara da Silva Pires, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1834/2021- Considera nomeada, a contar de 01/04/2021, TANIA MARA DA SILVA PIRES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ricardo Marinho Soares Braz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### Corrigenda

No Decreto 14.008/2021, publicado em 01/05/2021.

Cancelado:

Onde se lê: "SUPERÁVIT FINANCEIRO 138" Leia-se: SUPERÁVIT FINANCEIRO 538

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

#### **Portarias**

PORT. Nº 286/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001042/2021, em que é indiciada a servidora JAQUELINE NORONHA DE ANDRADE ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 11.236.168-1, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 287/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001043/2021, em que é indiciada a servidora ALINE FERREIRA DEVILLART ocupante do cargo de Professor matrícula nº 11.237.945-2, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 288/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001044/2021, em que é indiciada a servidora ANA MARIA POUBEL ocupante do cargo de Diretor Adjunto — Símbolo CC-4, matrícula nº 11.235.772-1, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas prostariormente

PORT. № 289/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001045/2021, em que é indiciada a servidora ANA ROSA CIRILO DA SILVA MENDONÇA ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.234.563-5,como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente

PORT. Nº 290/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001046/2021, em que é indiciado o servidor ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 11.233.225-2, como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 291/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001047/2021, em que é indiciada a servidora ANGELA ROSA MARTINS VERDUGAL ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.234.553-8, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominacões que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. № 292/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001048/2021, em que é indiciado o servidor ANTÓNIO SOUZA FONA ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 11.233.718-6, como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 293/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001049/2021, em que é indiciado o



servidor **LUIZ ROBERTO VIANNA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 11.234.065-1, como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 294/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001050/2021, em que é indiciado o servidor MANOEL CARLO BERTIN CATHARINA ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 11.234.387-9, como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 295/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001051/2021, em que é indiciada a servidora MARCIA FERREIRA NETTO coupante do cargo de Professor II E NS VI, matrícula nº 11.218.389-5, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem preiuízo de outras cominacões que eventualmente seiam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 296/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituúrem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001052/2021, em que é indiciado o servidor MARCOS VENICIOS DE BARROS CAMPOS ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 11.234.660-9 como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 297/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001053/2021, em que é indiciada a servidora MARIA APARECIDA ALVES SANTOS, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 11.235.446-2, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 298/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001389/2021, em que é indiciada a então servidora ANA BEATRIZ NEVES ocupante à época do cargo de Assessor B - CC-2, matrícula nº 1.242.909-0, como incursa em tese no artigo 195 inciso II da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente

PORT. Nº 299/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001407/2021, em que é indiciada, a então servidora KELLY CAMPOS BAHIA ocupante à época do cargo de Assistente C, Símbolo CC-3, matrícula nº 1.236.255-6, como incursa em tese no artigo 194 incisos V,VI,VII,X,XIII e artigo 195 inciso III, todos da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 330/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001107/2021, em que é indiciada a servidora RENATA SANTOS PORTO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.237.894-0, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 331/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituirem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001108/2021, em que é indiciado o servidor RENATO CAMARA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 11.237.065-8, como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 332/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001109/2021, em que é indiciada a servidora RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.237.878-6, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 333/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de



apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001112/2021, em que é indiciada a servidora RITA DE CÁSIA FELIX MERECCI E MELLO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.232.370-7, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas

PORT. Nº 334/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001114/2021, em que é indiciada a servidora RIVANEI MOURA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.237.793-4, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 335/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA omo RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001118/2021, em que é indiciado o servidor ROBERTO DA CONCEIÇÃO GOMES, ocupante do cargo de Agente de Coordenação de Turma, matrícula nº 11.237.392-6, como incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 336/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001119/2021, em que é indiciada a servidora ROSANE DE SOUZA RANGEL, ocupante do cargo de Professor II matrícula nº 11.236.454-5, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 337/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO
FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001120/2021, em que é indiciada a servidora ROSANE MARINHO CANTO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.233.206-2, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 338/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/001122/2021, em que é indiciada a servidora **SILMEIA VIEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11.237.963-7, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. № 339/2021- PRORROGA, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria nº** 287/2020 – **Processo nº** 020/005376/2020.

PORT. Nº 340/2021- PRORROGA, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 286/2020 - Processo nº 020/005365/2020.

PORT. Nº 341/2021- PRORROGA, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 104/2020 – Processo n. 020/000609/2020.

PORT. nº 342/2021- Readapta, pelo período de 02(dois) anos, o servidor FRANCIS ELIAS DA SILVA, matrícula 1244.918-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe C, referência V, referente ao processo 130/0657/2021.

PORT. nº 344/2021- Remove JOSÉ JOÃO ZEGHIR NETO, Assistente de Planejamento, nível 06, matrícula 1.229.983-2, para a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER/SUTEN, referente ao processo 20/480/2021

PORT. nº 345/2021- Lota PEDRO SERGIO BARRETO BASILIO, Engenheiro, nível NS-3, matrícula 110.753-0, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, referente ao processo 130/022/2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17/05/2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a aquisição de material gráfico impresso – placas de identificação do projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº

250/000412/2020. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj..gov.br.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 984,19 (Novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), os proventos mensais de HELIO RICARDO BARROS DA SILVA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.712-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:



publicada em 06/07/2005..

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliber<u>a</u>cão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.......R\$ 227,12

TOTAL.....R\$ 984,19

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliber<u>a</u>cão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do integral..... .....R\$ 227,12

TOTAL.....R\$ 984,19

#### Despacho do Secretário

Pagamento de Férias não gozadas – Indeferido – 20/1448,1475,970/2021 Isenção de Imposto de Renda – Indeferido – 20/1688/2021 Progressão Funcional – Indeferido – 83/052/2021

Licença Especial – Deferido – de 19/04 à 17/07/2021 – 20/614/2021 Solicitação – Indeferido – 20/1709,1766,1749,1710/2021 Averbação de Tempo de Contribuição – Indeferido – 20/2160/2021

Pagamento de Licença Especial - Indeferido - 20/2140/2021

Progressão Funcional – Indeferido – 20/2021,1980/2021 Auxílio Doença – Deferido – 20/1764/2021

Abono Permanência - Indeferido - 20/1329/2021

Processo nº20/5742/2019- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA № 016/SMF/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base no art. 76, I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 75, incisos XIII e XIV, do Decreto nº 13.222/2019.

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia o estado de contaminação do vírus SARS-CoV-2,

popularmente conhecido como novo coronavírus; CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, sendo certo que cabe às autoridades locais dispor sobre o funcionamento de suas atividades, preservados o funcionamento das atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.604/2020, que instituiu o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal – Distanciamento Responsável par afins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-

19) no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO, por fim, os termos do Decreto nº 13.994/2021 que dispõe sobre a flexibilização controlada da economia, permitindo a abertura dos setores de baixo risco e de alta relevância econômica e da mesma forma determinando que os setores de alto risco e de baixo impacto econômico devem continuar fechados por um eríodo mais prolongado,

### RESOLVE

Art. 1º As atividades de atendimento presencial aos contribuintes do Município continuam suspensas no período compreendido entre os dias 03 e 14 de maio de

Parágrafo único. Entre os dias 10 e 12 de maio de 2021 haverá atendimento exclusivo para retirada de vias adicionais dos cartões referentes aos programas de auxílio emergencial da Prefeitura.

Art. 2º A partir do dia 17 de maio de 2021 as atividades de atendimento presencial aos contribuintes do Município serão retomadas, diariamente, nos seguintes horários:

I – Entre 9h e 10h: atendimento exclusivo para pessoas acima de 60 anos; II – Entre 10h e 13h: atendimento para todas as pessoas, necessariamente mediante agendamento prévio por meio do website da Secretaria Municipal de Fazenda (https://fazenda.niteroi.rj.gov.br). §1º. O horário de atendimento de que trata o caput é considerado expediente normal

ara todos os fins de direito, inclusive para a contagem de prazos processuais.

§2º. Não será exigido o agendamento prévio para serviços de protocolo de solicitações, recursos e congêneres.

§3º. O atendimento do plantão fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS será feito preferencialmente por meio eletrônico, em sistema de vídeochamadas, nos termos de Resolução a ser publicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.  $3^{\rm o}$  Ficam mantidas, no que não contrariar os termos desta Portaria, as regras estabelecidas na Portaria nº 07/SMF/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 043/2021- Arquivar o Processo nº 130.003141/2021, em desfavor do servidor, RODRIGO COSTAL ARAUJO DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, matrícula, 1244.897-0, nos termos do Incido V, do Art. 232 da lei 2838/2011, comungando com o parecer e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável

PORT. Nº 044/2021- Arquivar o Processo nº 130.000412/2021, em desfavor do servidor, MARCELO VICTOR RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, matrícula, 1244.596-



0, nos termos do Incido V, do Art. 232 da lei 2838/2011, comungando com o parecer e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável pela apuração dos fatos.

PORT. № 045/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Sindicante para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130000827/2021, em decorrência dos fatos ocorridos no Interior da Cidade da Ordem Publica, conforme o descrito no Porcesso em epigrafe, Designando a Comissão, composta pelos servidores CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, presidente; ARLEY MARTINS, matrícula 1229.576-4; MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula 229.577-2; SIRLÉA ANTÔNIO, matrícula 1235.083-3; HÉLIO DA COSTA, matrícula 1235.578-2, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 207 para emissão do Parecer Conclusivo.

PORT. № 046/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Sindicante para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130000712/2020, em decorrência dos fatos ocorridos no Departamento de Pessoal, conforme o descrito no Processo em epigrafe, Designando a Comissão, composta pelos servidores CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, presidente; ARLEY MARTINS, matrícula 1229.576-4; MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula 229.577-2; SIRLÉA ANTÔNIO, matrícula 1235.083-3; HÉLIO DA COSTA, matrícula 1235.578-2, mantendo-se o prazo original previsto no artígo 207 para emissão do Parecer Conclusivo.

PORT. № 047/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130002901/2020, oriundo do NUP01087.2020.001639-97, da Ouvidoria em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, EDUARDO DA ROCHA BORDALO, matrícula 1235.565-0, conforme o descrito no Processo em epigrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos nos artigos 23,1X, 7º, ,V, IX e XI, 107 XXIV todos da, Lei municipal, 2838/2011, Designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 218.313-5, presidente; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0; MARCIO PEREIRA LEITE DOS SANTOS, matrícula 229.577-2; LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; RENATO DE FARIA MACEDO SAPUCAIA. matrícula 1235.416-5, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo.

PORT. № 048/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura o Procedimento Especial de exoneração em Estágio Probatório, com base no artigo 240 da Lei 2838/11, para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130003103/2020 — em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, CLAUDIO DA SILVA FRANCISCO, matrícula, 1244.642-0 por estar em tese, incurso nos inciso X do artigo, 123, VII do 240, e XI do artigo 7º, todos da lei municipal 2.838 de 30 de maio de 2011, Designando a Comissão Processante, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula: 218.313-5, presidente, JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula: 235.126-0, LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.956-0, MARCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula: 1229.577-2 e RENATO DE FARIA MACEDO SAPUCAIA, matrícula: 235.416-05 mantendo-se o Rito previsto no artigo 242 da lei 2838/2011, e ao final Emitir o Relatório Conclusivo na forma do artigo 245 da supracitada lei.

PORT. № 049/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130001763/2019, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal, MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula. 1234.391-1, por em tese ter violado os dispositivos legais elencados nos artigos, 123,I,II, XVI, XXXIX, C/C 7º, V, 107, XXXV, XLVII. Designando a Comissão, composta pelos servidores CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, presidente; ARLEY MARTINS, matrícula 1229.576-4; MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula 229.577-2; SIRLÉA ANTÔNIO, matrícula 1235.083-3; HÉLIO DA COSTA, matrícula 1235.578-2, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 207 para emissão do Parecer Conclusivo.

PORT. Nº 050/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura o Procedimento Especial de exoneração em Estágio Probatório, com base no artigo 240 da Lei 2838/11, para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130003110/2020 — em desfavor da servidora da Guarda Civil Municipal de Niterói, GLÓRIA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula, 1244.901-0 por estar em tese, incursa nos inciso VI do artigo 240, no inciso XI do artigo 7º, todos da lei municipal 2.838 de 30 de maio de 2011, combinado com o Inciso V do art 2º Decreto Municipal nº 12.524/2017, sem o prejuízo de outras cominações legais, Designando a Comissão Processante, composta pelos servidores JÓÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula: 218.313-5, presidente, JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula: 235.126-0, LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.956-0, MARCIO PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula: 1229.577-2 e RENATO DE FARIA MACEDO SAPUCAIA, matrícula: 235.416-05 mantendo-se o Rito previsto no artigo 242 da lei 2838/2011, e ao final Emitir o Relatório Conclusivo na forma do artigo 245 da supracitada lei.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

## PORTARIA N° 015/SEPLAG/2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

## RESOLVE

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para acompanhar a execução do Plano de Ação do SIAFIC, de acordo com orientações contidas na NOTÁ TÉCNICA CNM №



14/2021, emitida pela Confederação Nacional de Municípios, composto de representantes dos seguintes órgãos:

I.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

II.SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO - SSO III.SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SSMG IV.SECRETARIA DE FAZENDA - SMF

V.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

VI.CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Art. 2º - Este Grupo terá a responsabilidade de acompanhar e fazer cumprir o estabelecido no Plano de Ação, divulgado concomitantemente a esta Portaria, durante o ano de 2021 e 2022, garantindo sua total e fiel implantação ao final deste prazo, observadas as devidas reservas orçamentárias.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicação

desta, para que os representantes dos órgãos constantes do Grupo de Trabalho ora formado, sejam indicados e informados à SEPLAG que, sob a condução desta, se reunirão regularmente para desenvolver o plano de trabalho estabelecido em conjunto, conforme o cronograma estabelecido por ato próprio. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 010/2021, de 03 de maio de 2021.

Designa fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2021 - prestação de serviços de engenharia para a realização de topografia.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Processo Administrativo 190/0004687/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 1º - Designar os servidores: Dionê M. Marinho Castro Matrícula nº 1240.542-1 e Mariah da Silva Bessa da Costa - matrícula EMUSA nº 2928, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2021 assinado com a APOIO CARTOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, – para a prestação de serviços de engenharia para a realização de topografia para apoio à fiscalização das obras de infraestrutura urbanística, de construção e implantação de infraestrutura verde e de recomposição vegetal do Parque Oral Piratininga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EXTRATO SMO/UGP/CAF Nº 016/2021

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 006/2020, Processo nº 750/001769/2021. OBJETO: Prestação de serviços de projeto de trabalho técnico social do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovia. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o GRUPO TÉCNICODE APOIO. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/04/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 510 (quinhentos e dez) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. Omitido do DO de 13 de abril de 2021. EXTRATO SMO/UGP/CAF Nº 017/2021

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2021, Processo nº 190/000468/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a realização de topografia para apoio à fiscalização das serviços de engennaria para a realização de topograna para apoito a inscalização dos obras de infraestrutura urbanística, de construção e implantação de infraestrutura verde e de recomposição vegetal do Parque Oral Piratininga, especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), na proposta e no instrumento convocatório, Carta Convite nº 001/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a APOIO CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA LTDA. **PRAZO:** 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 324.132,55 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos 897 e 898. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida 200/13872/2009 - MIRNA MAIRA BEZERRA CALAZAN DO CARMO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

## PORTARIA FME Nº 395/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 01/05/2021, a Portaria FME nº 018/2021, publicada no jornal A Tribuna do dia 08/01/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA FME Nº 396/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 01/05/2021, a Portaria FME nº 019/2021, publicada no jornal A Tribuna do dia 08/01/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA FME Nº 397/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Designar, a contar de 01/05/2021, a servidora Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos, matrícula nº 229.106-0, para responder pela Direção Geral da UMEI Darcy Ribeiro.

Art. 20- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 005/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS – Creche Comunitária Cidade dos Menores, Programa Crianca na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 019/2020, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 da SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE – Creche Comunitária Professora Clélia Rocha, Programa Criança na Creche.

O Presidente do CEC da E.M. João Brazil, no uso de suas atribuições e em conformidade om o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido à Pandemia do Covid 19, será realizada através da Plataforma Meet, no dia 12/05/2021 às 09h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Rol de prioridades para o ano letivo 2021.

## NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORT. PRESI nº 105/2021- Conceder pensão à JOCELINA ROSANE DA SILVA, companheira do ex – servidor VALDECI ABREU, falecido em 23/01/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NIVEL EF - CATEGORIA VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 228.272-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, a contar de 23/01/2021, conforme processo n.º 310/000174/2021.

PORT. PRESI nº106/2021- Conceder pensão à RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES CHAGAS, esposa do ex - servidor ALEXANDRE LIMA CHAGAS, DE MORAES CHAGAS, esposa do ex – servidor ALEXANDRE LIMA CHAGAS, alecido em 09/04/2021, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.811-8, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 09/04/2021, conforme processo n.º 310/000413/2021.

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 3.181,00 (Três Mil Cento e Oitenta e Um Reais) a pensão mensal de JOCELINA ROSANE DA SILVA, companheira do ex – servidor VALDECI ABREU, falecido em 23/01/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NIVEL EF - CATEGORIA VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 228.272-1 , de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 23/01/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas. Proventos do Cargo:

Lei n° 3.521/2020 c/c § 7° da E.C 41/03......R\$ 2.544,80 Gratificação de Adicional: 25% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2.833/72, § 7º da E.C 41/03.....

TOTAL.....R\$ 3.181,00 Fica calculada e fixada em R\$ 6.119,37 (Seis Mil Cento e Dezenove Reais e trinta e Sete Centavos) a pensão mensal de RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES

CHAGAS, esposa do ex - servidor ALEXANDRE LIMA CHAGAS, falecido em 09/04/2021, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.811-8, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, a contar de 09/04/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas.
Proventos do Cargo:

Lei n° 3.521/2020 c/c § 7° da E.C 41/03......R\$ 2.755,21 Adicional de Tempo de Serviço: 35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, § 7º da E.C

Adicional de Tempo Integral: 85% - Art.2° da Lei n°695/88, art.5° inciso V, artigo 11 do Decreto n°3969, publicado em 16/08/83, calculado sobre o cargo efetivo c/c o § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/8

Parcela de Direito Pessoal:

Art.98 inciso II da Lei mn°531/85 c/c a Lei nn°1.141/92 c/c §7º inciso I do art. 40 do CRFB/88.....

TOTAL.....R\$ 6.119,37

PROCESSO N° 310/000467/2021 - N° 310/001055/2014 - PROCESSO N° 310/000468/2021 - INDEFERIDO.



PORT. Nº077/2021- Dispensar, a contar de 01.05.2021- MARIA EDUARDA CUNHA PARREIRAS - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de

PORT. Nº078/2021- Designar, a contar de 01.05.2021 - BRENNO LUIZ CUNHA PARREIRAS- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de MARIA EDUARDA CUNHA PARREIRAS.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

## Ato do Presidente

PORT. Nº. 807/2021 - Dispensar a contar de 01/04/2021, SALETE PERES DE FARIA da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA E REDE, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

PORT. № 808/2021 – Designar a contar de 01/04/2021, SALETE PERES DE FARIA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Clayton Regis Francisco.

PORT. №. 820/2021 — Dispensar a contar de 01/04/2021, IRAN ROSA NAZARE VIEIRA da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

PORT. Nº. 821/2021 – Designar a contar de 01/04/2021, ELISABETE BARBOSA CUSTÓDIO para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Iran Rosa Nazaré Vieira.

PORT. Nº. 822/2021 - Designar a contar de 01/04/2021, IRAN ROSA NAZARÉ VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4, em vaga decorrente da dispensa de Jocimar Pessanha dos Santos.

PORT. Nº. 823/2021 - Dispensar a contar de 01/04/2021, PRISCILA EYER MINEIRO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. Nº. 824/2021 - Designar a contar de 01/04/2021, RENATO ANDRÉ MARTINS AZEREDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5, em vaga decorrente da dispensa de Priscila Eyer Mineiro.

PORT. Nº. 863/2021 - Designar os fiscais Isabel Cristina Cantuaria (Mat. 2244) e Rosangela Pinheiro G. Silva (Mat. 1240314412403144), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE DA COCADA", (Contrato nº. 072/2020) – Processo Adm. №. 650000074/2018. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 072/2020, firmado com a Empresa, grupo técnico de apoio, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE DA COCADA", a partir do dia 01/04/2021 com término previsto para 31/01/2022. Proc. nº. 650000074/2018. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/04/2021